

Ofício Nº 26 G/SG/AFEPA/SAOM/PARL

Brasília, 22 de abril de 2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 22/2025, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 105/2025, de autoria do Deputado Ivan Valente (PSOL/SP), em que "requer ao Ministério das Relações Exteriores, informações sobre o soldado israelense Yuval Vagdani, que deixou o Brasil, com o apoio da Embaixada de Israel em Brasília, após a Justiça Federal do Distrito Federal determinar a apuração dos supostos crimes de guerra cometidos pelo militar na Faixa de Gaza", presto os seguintes esclarecimentos.

PERGUNTA 1

"Sobre o soldado israelense Yuval Vagdani, que deixou o Brasil, com o apoio da Embaixada de Israel em Brasília, após a Justiça Federal do Distrito Federal determinar a apuração dos supostos crimes de guerra cometidos pelo militar na Faixa de Gaza, qual o entendimento consolidado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre este fato?"

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Fls. 2 do Ofício Nº 26 G/SG/AFEPA/SAOM/PARL

PERGUNTA 2

"Quais medidas estão sendo ou foram tomadas pelo Ministério das Relações Exteriores frente a clara interferência da Embaixada de Israel em Brasília em assuntos internos do nosso país, resultando no comprometimento da soberania nacional?"

RESPOSTA ÀS PERGUNTAS 1 E 2

2. Não há, até o momento, registro de que a atuação da embaixada israelense no caso em tela tenha ultrapassado os limites da assistência consular regularmente prestada por missões diplomáticas a seus nacionais. O Itamaraty continua a acompanhar eventuais desdobramentos da situação e avaliará possíveis cursos de ação que venham a ser necessários.

3. O controle da entrada e saída de cidadãos estrangeiros do território nacional é de competência da Polícia Federal.

Atenciosamente,

MAURO VIEIRA
Ministro de Estado das Relações Exteriores